



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Município de Major Vieira autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, 972, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 83.786.780/0001-74, com o objetivo de repassar recursos financeiros a referida entidade.

Art. 2º - O valor a ser repassado corresponde à importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser efetivado no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - Os recursos repassados à Instituição beneficiária serão destinados para aquisição de uma moto 0km a ser premiada em evento promovido pela beneficiária com o objetivo de angariar fundos para atendimento e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 4º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no termo de fomento, a destinação dos recursos.

Art. 5º - O recurso para execução desta Lei será oriundo das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 6º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder suplementação orçamentária mediante Decreto, para atendimento e cumprimento fiel das despesas de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 14 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.14 11:23:29 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar recursos à APAE no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em única parcela, até dezembro de 2024.

A beneficiária apresentou Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos definindo o objeto e objetivos pretendidos, cuja cópia segue anexa.

Desta forma, com espedeque no conhecimento de Vossas Excelências sobre a imprescindível necessidade de auxílio à tão nobre causa, esperamos que a presente proposição alcance junto aos Membros desta Casa acolhida e aprovação necessárias para edição de lei.

Por fim reiteramos protestos de estima e elevado apreço.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.14 11:23:47 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MINUTA TERMO DE FOMENTO N.____/2024

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MAJOR VIEIRA/SC.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, inscrito no CNPJ nº 83.102.392-0001/27, representado pelo Prefeito **EDSON SIDNEI SCHROEDER, brasileiro,** residente e domiciliado nesta cidade de Major Vieira – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de Concedente.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ83.786.780/0001-74, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, 972, Bairro Centro, Major Vieira - SC, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. SOLANGE APARECIDA WALDMANN, brasileira, inscrita no CPF nº 703.022.789-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Santos Veiga, n. 568, Centro, Major Vieira/SC, daqui por diante denominada PROPONENTE.

CONSIDERANDO que a APAE de MAJOR VIEIRA/SC, desenvolve suas atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela APAE atendem ao interesse público e sua missão vem ao encontro das políticas públicas realizados pelo Município, tornando necessário estabelecer parcerias para manutenção destes serviços;

CONSIDERANDO a inexigibilidade do chamamento em razão da transferência de recursos financeiros para organização da sociedade, identificar expressamente a entidade beneficiária, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

de Major Vieira, inscrita no CNPJ nº 83.786.780/0001-74, conforme Lei Municipal n.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente Termo de Fomento consiste no repasse de recursos financeiros do Município de Major Vieira, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Major Vieira, cujos recursos têm por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo tem amparo na Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONCEDENTE repassará à PROPONENTE os recursos financeiros previstos na Cláusula Primeira deste termo em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE, após a assinatura do presente Termo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Ao Município Concedente, compete:

- I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros, no montante de R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais), em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE;
- II - Exigir Prestação de Contas pormenorizada dos recursos financeiros repassados, que deverão ser aplicados para manutenção dos atendimentos e sustentabilidade da instituição;
- III - Aplicar as penalidades previstas em Lei no caso de descumprimento do presente termo ou de qualquer outra disposição legal relativa a recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

I - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo e Plano de Trabalho;

II - Promover a aplicação dos recursos financeiros recebidos de conformidade com todas as normas relativas a recursos públicos, determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e orientações do Setor de Contabilidade do Município.

III - Apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do repasse pela CONCEDENTE, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, a prestação de contas pormenorizada dos recursos financeiros recebidos.

CLAUSULA SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria _____

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se nesta data e encerra-se em _____, podendo ser justificadamente prorrogado mediante a firmação de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento pela PROPONENTE, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO O

Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, por descumprimento das cláusulas previstas ou ainda por interesse ou conveniência, bastando que a interessada na rescisão comunique expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, devendo encaminhar cópia autenticada desta publicação a PROPONENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

As partes elegem o Foro da Comarca de Canoinhas- SC, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato que por ventura surgirem.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas habituais.

Major Vieira, SC,

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE APARECIDA WALDMANN
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 371/2024

Major Vieira - SC, 14 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.14 11:30:51
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal